



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.870, de 23 de janeiro de 2004.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Vice-Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no exercício do cargo de Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o §1º, do artigo 3º, da Lei nº 4.172, de 09 de dezembro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 13.584,76 (treze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – 15 – SECR. MUNIC. DE HABITAÇÃO, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA
Unidade Orçamentária – 01 – Unidades Subordinadas

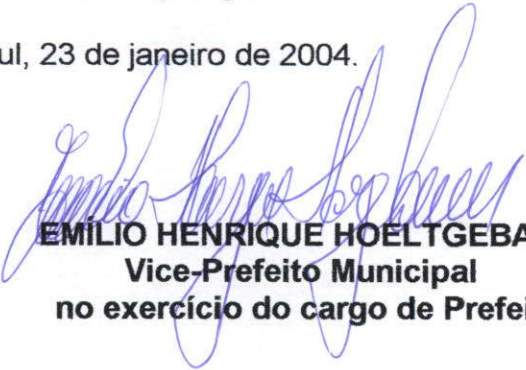
1501-1648200592.123 – Fundo Municipal de Habitação – Lei nº 3.225/98	
3.3.9.0.30.99.00.00 – Outros Materiais de Consumo (1036).....	R\$ 7.584,76
3.3.9.0.39.10.00.00 – Serviços de Telecomunicações (1037).....	R\$ 3.000,00
3.3.9.0.39.16.00.00 – Serviços de Energia, Água e Esgoto (1038).....	R\$ 3.000,00
SOMA.....	R\$ 13.584,76

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2003, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

Barrisul – conta nº 04.046.290.0-3 – Fundo Municipal da Habitação.....	R\$ 13.584,76
SOMA.....	R\$ 13.584,76

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 23 de janeiro de 2004.


EMÍLIO HENRIQUE HOELTGEBAUM
Vice-Prefeito Municipal
no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

